

DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2021

Indiara, 28 de junho de 2021.

C. rific. que este documento foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, conforme legislação Municipal

Indiara - GO, 28/06/2021

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 004/21

“Introduz alteração no Decreto Municipal n. 219, 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020; no Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, com suas alterações posteriores, e ainda ...

Considerando que via Decreto Municipal n. 219, de 29 de dezembro de 2020, foi prorrogada a situação de calamidade pública no âmbito municipal, em razão da doença Covid-19, até 30 de junho de 2021;

Considerando que ainda persistem o contágio e a disseminação do coronavírus em todo Estado de Goiás, em especial no município de Indiará;

Considerando que não há previsão concreta a curto prazo, do término da cobertura vacinal por parte do Ministério da Saúde, para toda população brasileira;

Considerando que ainda perdura a necessidade de adoção de medidas sanitárias, quanto ao distanciamento social, utilização de máscara de proteção individual, uso de álcool gel, e outras medidas;

DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º do Decreto Municipal n. 219, de 29 de dezembro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de dezembro do corrente ano, os efeitos do Decreto Municipal n. 064, de 30 de março de 2020.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos
28 de Junho de 2021.


DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal